



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

CHAMADA PÚBLICA PROIP/PROEX Nº 06/2019

A Reitora do Instituto Federal do Acre – IFAC, Prof^ª. Rosana Cavalcante dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando que a educação empreendedora é fator imprescindível na geração de novos empreendimentos, na criação de empregos e na ampliação de renda, proporcionando uma sociedade mais justa e igualitária, torna pública a presente Chamada e convida startup para participarem do Startup Inova Ifac, de acordo com as regras estabelecidas pelo presente regulamento.

Art. 1º Este Regulamento estabelece as regras para participação, seleção e apoio à criação e ao desenvolvimento de ideias inovadoras de estudantes regularmente matriculados no IFAC, inscritos e que tenham uma ideia validada por meio de programas de validação de negócios, doravante denominado IFAC Startup Innovation 2019.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 2º O IFAC Startup Innovation 2019 é um programa voltado ao empreendedorismo e à inovação tecnológica, promovida pela PROINP (Pro-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação) e a PROEX (Pro-reitoria de Extensão) Executado pela Incubadora de base Tecnológica e da Economia dos Setores Populares e Tradicionais do Acre – INCUBAC, que tem por objetivos:

- a) Estimular a cultura do empreendedorismo, contribuindo para que os empreendedores enfrentem os desafios do mercado e para perceber e aproveitar as oportunidades de negócios inovadores;
- b) Promover apoio a profissionais mais criativos, inovadores, com visão empreendedora e que contribuam para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social local e regional;
- f) Apoiar a geração de ideias inovadoras, estimulando o surgimento de novos empreendimentos de base tecnológica que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico local e regional;
- g) Apoiar as melhores ideias com base nas entregas, no mérito e nas competências desenvolvidas ao longo das atividades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

h) Apoiar financeiramente, a execução do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das 10 equipes melhores classificadas no IFAC Startup Innovation 2019.

CAPÍTULO II – DAS DATAS E PRAZOS

Art. 3º O IFAC Startup Innovation 2019 está organizado em quatro fases de execução, e as equipes participantes deverão respeitar as datas e prazos conforme estabelecidos no Calendário de Execução:

§1º Calendário de Execução:

Evento		Datas e prazos
1ª FASE	Lançamento do Edital e Abertura das Inscrições	10 de novembro de 2019
	Recebimento das Inscrições	Até as 23h59m de 10 de dezembro de 2019
	Homologação das Inscrições (divulgação: web.ifac.edu.br/incubac)	12 de dezembro de 2019
2ª FASE	Capacitação - Bootcamp	16 a 20 de dezembro de 2019
	Prazo para a submissão do Formulário Financeiro e do Modelo de Negócio – Anexo IV (modelo editável disponível: web.ifac.edu.br/incubac)	23h59m de 22 de dezembro de 2019
3ª FASE	Divulgação das 15 equipes finalistas e classificadas para o evento PITCH (divulgação: web.ifac.edu.br/incubac)	Até 23 de dezembro de 2019
	PITCH final	27 de dezembro de 2019
4ª FASE	Execução do Projeto da Startup	de 28 de dezembro de 2019 a 30 de outubro de 2020
	Entrega do Relatório Final e Prestação de Contas (modelo editável disponível: web.ifac.edu.br/incubac)	15 de novembro de 2020

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão participar do IFAC Startup Innovation 2019:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

§1º Alunos regularmente matriculados no IFAC nos cursos técnicos nas modalidades integrados, subsequentes e concomitantes, cursos de graduação (tecnologia, licenciatura e bacharelados) e de pós-graduação, organizados em equipes com a seguinte constituição:

- a) Cada equipe deverá ser constituída por no mínimo um servidor (técnico ou docente) vinculado ao IFAC.
- b) Cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, **01 (um) Gerente de Projeto de deve ser obrigatoriamente um servidor vinculado ao IFAC**, e os demais integrantes, deverão assumir papéis, tais como: Gerente de Finanças e Riscos (ou afim), Gerente de Tecnologias (ou afim), Gerente de Marketing (ou afim), entre outros, de acordo com a natureza da Ideia Inovadora.
- c) Cada equipe deverá possuir um Mentor, obrigatoriamente servidor efetivo do IFAC, que deverá ser convidado pela equipe para dar apoio, conselhos, suporte e encorajamento para que a equipe desenvolva e demonstre todo o seu potencial ao longo do IFAC Startup Innovation 2019.

Art. 5º Não poderão participar do IFAC Startup Innovation 2019:

§1º Alunos cuja Ideia Inovadora, a ser submetida não atendam aos requisitos de inovação;

§2º Membros da Comissão Organizadora e integrantes das bancas julgadoras do IFAC Startup Innovation 2019, mesmo que na qualidade de Mentor das equipes.

§3º Avaliadores interno ou externo, que possuam qualquer grau de parentesco com membros das equipes participantes do IFAC Startup Innovation 2019.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas pelo Gerente de Projeto da conforme calendário apresentado no Capítulo II art. 3º §1º, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: web.ifac.edu.br/incubac.

§1º A inscrição e a participação IFAC Startup Innovation 2019 é gratuita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

§2º A inscrição da equipe somente será considerada válida se atendidos todos os seguintes requisitos:

- a) Preenchimento correto de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição.
- b) Submissão de uma “Ideia Inovadora”: São consideradas “Ideias Inovadoras” as propostas de produtos ou processos tecnologicamente novos ou melhorias tecnológicas significativas em produtos ou processos existentes. O termo produto se aplica tanto a bens como a serviços e demais ideias com caráter original, inovador e empreendedor de base tecnológica.
- c) Participação de um Mentor.
- d) Submissão do “Termo de Compromisso” (ANEXO I - modelo editável disponível no site da Incubac), o qual deverá ser preenchido e assinado por todos os integrantes da equipe e pelo Mentor, digitalizado num único arquivo em formato PDF para envio anexado ao formulário eletrônico de inscrição.
- e) Submissão do “Termo de Autorização de Participação” (ANEXO II- modelo editável disponível no site da Incubac), o qual deverá ser preenchido e assinado pelo pai ou responsável do integrante da equipe que possuir idade inferior a 18 anos. Deverá ser providenciado um termo para cada integrante menor de idade. O(s) termo(s) deverá(ão) ser digitalizado(s) num único arquivo formato PDF para envio anexado ao formulário eletrônico de inscrição.
- f) Atender ao disposto no Art. 4º e Art. 5º deste regulamento.

§3º Ao assinarem o “Termo de Compromisso”, os integrantes da equipe e o Mentor concordam com todos os termos deste regulamento, assim como declaram:

- a) Serem verídicas as informações submetidas via formulário eletrônico de inscrição.
- b) Ser de sua autoria a “Ideia Inovadora” submetida no ato da inscrição.
- c) Não possuir nenhum impedimento legal para o recebimento de auxílio financeiro ao estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

d) Que o Mentor ou o Gerente não se encontra inadimplente com a PROINP ou com qualquer outro tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais normas institucionais.

§4º Caso ocorra a desistência de algum participante da equipe durante o período de execução, o Gerente de Projeto da equipe deverá comunicar à Comissão Organizadora formalmente e solicitar a exclusão do mesmo. Caso o desistente seja o próprio Gerente de Projeto, a equipe deverá indicar à Comissão Organizadora um outro integrante da mesma equipe para assumir tal papel.

§5º Caso seja verificado o impedimento de participação do Mentor ou do Gerente, a Comissão Organizadora comunicará à equipe e ao Mentor possibilitando que a pendência seja sanada, dentro do prazo a ser informado, ou para que a equipe indique um outro Mentor ou Gerente.

CAPÍTULO V – DAS FASES DE EXECUÇÃO

Art. 7º O IFAC Startup Innovation 2019 está organizado em quatro fases de execução:

a) **1ª FASE: Fase de Inscrição da Equipe e da Ideia Inovadora.** As equipes deverão realizar sua inscrição conforme calendário apresentado no Capítulo II art. 3º §1º, por meio do formulário eletrônico disponível no site da Incubac. A inscrição da equipe e da ideia inovadora deverá ser realizada conforme definido no Art. 6º deste regulamento. Esta é uma **fase eliminatória**, uma vez que o não atendimento aos critérios definidos neste regulamento elimina a equipe do programa.

b) **2ª FASE: Fase da Capacitação de Empreendedores, Submissão e Avaliação do Modelo de Negócio:**

b.1) Capacitação de Empreendedores. A ser realizada de conforme calendário apresentado no Capítulo II art. 3º §1º. Uma vez homologada sua inscrição, todos os membros da equipe deverão participar da Capacitação de Futuros Empreendedores, que acontecerá na Incubac no Campus Rio Branco ou outro espaço previamente comunicado, tanto on line quanto por meio de encontros presenciais.

b.2) Submissão e Avaliação do Projeto Financeiro para o Desenvolvimento da Inovação sugerida. O prazo de entrega previsto conforme calendário apresentado no Capítulo II art. 3º §1º. As equipes deverão elaborar um Projeto Financeiro para o Desenvolvimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

da Inovação conforme o modelo de formulário Anexo III (modelo editável disponível na Plataforma EaD do IFAC - IFAC Startup Innovation 2019), prevendo a utilização do valor máximo de R\$15.000,00 (dez mil reais). Uma vez preenchido, o Projeto de PD&I deverá ser Submetido pela Plataforma EaD do IFAC - IFAC Startup Innovation 2019 em formato PDF à Comissão Organizadora conforme calendário apresentado no Capítulo II art. 3º §1º. O Projeto será avaliado por uma Banca Julgadora que atribuirá uma pontuação. Os critérios avaliados e a pontuação desta fase estão descritos no Art. 8º deste regulamento.

b.3) Submissão e Avaliação do Formulário de Modelo de Negócio. Prazo de entrega conforme calendário apresentado no Capítulo II art. 3º §1º. Ao final da fase de capacitação de futuros empreendedores, a equipe deverá fazer uso dos conhecimentos adquiridos e elaborar um Modelo de Negócio da sua Ideia Inovadora, utilizando a metodologia CANVAS de elaboração de modelos de negócio. O Formulário de Modelo de Negócio (Anexo IV - modelo editável disponível na Plataforma EaD do IFAC - IFAC Startup Innovation 2019) deverá ser submetido à Comissão Organizadora, em formato PDF, por meio na Plataforma EaD do IFAC - IFAC Startup Innovation 2019. O Formulário de Modelo de Negócio será avaliado por uma Banca Julgadora que atribuirá uma pontuação. Importante: Esta é uma Fase (2ª Fase) classificatória, uma vez que o Projeto Financeiro e o Formulário de Modelo de Negócio, submetidos pela equipe à Comissão Organizadora, serão avaliados e receberão uma pontuação. As 15 (dez) equipes com a maior pontuação na 2ª Fase estarão classificadas para a 3ª Fase. Os critérios avaliados e a pontuação desta fase estão descritos no Art. 8º deste regulamento.

c) 3ª FASE: Divulgação das equipes classificadas para o evento PITCH¹ , Apresentação das Ideias Inovadoras (Evento PITCH) e divulgação das Equipes Vencedoras:

c.1) Divulgação das equipes classificadas para o evento PITCH. A relação com as quinze equipes classificadas para o Evento Pitch será divulgada na data conforme calendário apresentado no Capítulo II art. 3º §1º , por meio do site web.ifac.edu.br/incubac.

¹ O Pitch é uma apresentação rápida (de 5 a 7 minutos) com objetivo de despertar o interesse da outra parte (investidor, cliente ou avaliador) pela sua ideia, assim, deve conter apenas as informações essenciais e diferenciadas. O Pitch pode ser apresentado apenas verbalmente ou com o apoio de mídias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

c.2) Apresentação das Ideias Inovadoras (Evento PITCH) e divulgação das Equipes Vencedoras. As 15 (quinze) equipes melhores classificadas até então, deverão realizar uma apresentação “PITCH” de sua Ideia Inovadora para uma Banca Julgadora, em dia e horário a ser definido pela Comissão Organizadora. A Banca Julgadora avaliará e classificará as equipes de acordo com os critérios de avaliação e pontuação descritos no Art. 8º deste regulamento.

i) A ordem de apresentação das equipes será determinada por sorteio, a ser realizado pela Comissão Organizadora, instantes antes do início das apresentações.

ii) Todas as equipes classificadas para esta fase deverão estar prontas para realizar a apresentação assim que forem chamadas no horário e data predeterminados. É responsabilidade exclusiva de cada equipe providenciar todos os materiais e equipamentos necessários para a apresentação, com exceção de computador e datashow/televisão que já estarão à disposição no local da apresentação.

iii) Cada equipe terá o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para realizar sua apresentação.

d) **4ª FASE: Execução do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).** As 10 (dez) equipes com maior pontuação recebida ao longo do processo seletivo, estarão classificadas e receberão os recursos financeiros previstos e deverão executar o Projeto conforme definido e aprovado pela comissão, no período conforme calendário apresentado no Capítulo II art. 3º §1º, de acordo com o Art. 10.

i) O Projeto das equipes vencedoras passará a ser tratado como um Projeto de Pesquisa Aplicada aprovado em Edital do IFAC.

ii) O Gerente ou o monitor das equipes vencedoras passará a ser considerado Coordenador de Projeto de Pesquisa Aplicada, para efeitos de responsabilidade e alocação de carga horária, dentro dos limites estabelecidos na Resolução Nº 197/2014 – CONSU/IFAC.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

Art. 8º As equipes inscritas no IFAC Startup Innovation 2019 serão avaliadas e pontuadas durante a execução da 2ª e 3ª FASES. As 15 (quinze) equipes com o maior somatório de pontos obtidos na 2ª FASE estarão classificadas para a 3ª FASE. As 10 (dez) equipes com maior pontuação acumulada na 2ª e 3ª FASE serão declaradas vencedoras e receberão o auxílio financeiro previsto no Art. 10 deste edital. Os critérios de avaliação e pontuação das equipes em cada FASE da competição se dará da seguinte forma:

a) **Pontuação da 2ª FASE (até 50 pontos):** Período de Capacitação de Empreendedores, Submissão e Avaliação do Formulário de Projeto Financeiro para Inovação e do Modelo de Negócio.

a.1) **Período de Capacitação de Empreendedores.** Durante esta fase as equipes deverão estudar os materiais disponibilizados na Plataforma EaD do IFAC - IFAC Startup Innovation 2019, participar de oficinas relacionadas as temáticas de empreendedorismo e inovação e sobre Modelagem de Negócio.

a.2) **Submissão e Avaliação do Projeto Financeiro para Desenvolvimento da Inovação.** Nesta fase as equipes deverão submeter um Projeto Financeiro (Anexo III - modelo editável disponível na Plataforma EaD do IFAC - IFAC Startup Innovation 2019) que será avaliado por uma Banca Julgadora atribuindo uma pontuação de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação Máxima
Clareza da argumentação técnica e da metodologia a ser aplicada no desenvolvimento prático da ideia inovadora.	10
Qualidade da descrição e da justificativa das despesas previstas. Coerência entre a aplicação dos recursos financeiros e as reais necessidades para desenvolvimento da ideia inovadora	10
Qualidade das metas e do cronograma de execução e de aplicação dos recursos financeiros	10
Capacidade técnica da equipe e estratégia de execução.	10
Caráter inovador e descrição clara e objetiva do produto ou processo tecnológico que pretende-se alcançar ao final do projeto	10
Total	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

A pontuação alcançada pelas equipes nesta fase será divulgada na data especificada conforme calendário apresentado no Capítulo II art. 3º §1º.

a.3) **Submissão e Avaliação do Formulário de Modelo de Negócio (até 50 pontos)**. Nesta fase, cada equipe deverá construir e entregar um Formulário de Modelo de Negócio (Anexo IV - modelo editável disponível na Plataforma EaD do IFAC - IFAC Startup Innovation 2019, da sua Ideia Inovadora, utilizando a metodologia CANVAS. O Formulário de Modelo de Negócio será avaliado por uma Banca Julgadora, que atribuirá uma pontuação para cada um dos critérios relacionados na tabela a seguir, podendo alcançar a pontuação máxima de 20 pontos:

Crítérios	Pontuação Máxima
Correta aplicação da metodologia CANVAS, com consistência e clareza das informações descritas, incluindo a qualidade visual do material submetido.	10
Coerência entre os itens descritos no Modelo de Negócio e a Ideia Inovadora.	10
Clareza na apresentação do problema/oportunidade existente e da solução proposta.	10
Originalidade, Impacto da Inovação, Maturidade da Ideia Inovadora.	10
Viabilidade e potencial de geração de negócio inovador de base tecnológica.	10
Total	50

A pontuação alcançada pelas equipes nesta fase será divulgada no dia 10 de junho de 2019.

b) **Pontuação da 3ª FASE (até 30 pontos)**: Evento PITCH e divulgação das Equipes classificadas no edital.

b.1) **Evento PITCH** – (até 50 pontos) e divulgação das Equipes Classificadas. Nesta fase, cada equipe finalista deverá realizar uma apresentação PITCH de sua Ideia Inovadora para uma Banca julgadora.

i) A Banca Julgadora atribuirá uma pontuação com base nos seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação Máxima
Apresentação: Criatividade, clareza, qualidade visual, motivação e participação ativa dos integrantes da equipe.	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

Inovação: Originalidade, impacto da inovação, diferenciação em relação aos concorrentes/similares	10
Viabilidade: potencial de escala e capacidade de gerar sustentabilidade financeira.	10
Execução: Capacidade de execução, viabilidade técnica, avaliação de risco, recursos (humano, material e financeiro).	10
Desenvolvimento tecnológico: impacto tecnológico, geração de inovação tecnológica, uso de novas tecnologias.	10
Total	50

ii) Ao final das apresentações PITCH, a Banca Julgadora se reunirá em privacidade para definir a pontuação final das equipes.

iii) As equipes finalistas serão classificadas de acordo com o somatório dos pontos acumulados na 2ª e 3ª FASES, podendo alcançar uma pontuação máxima de 150 pontos. As 10 (dez) equipes com a maior pontuação geral terão direito ao auxílio financeiro conforme estabelecido no Art. 10.

iv) A divulgação da classificação final das equipes vencedoras acontecerá por meio do Site da Incubac no endereço web.ifac.edu.br/incubac.

CAPÍTULO VII – DA BANCA JULGADORA

Art. 9º A Banca Julgadora constituída pelos servidores dos setores PROINP, NIT e COINC, tem o papel de avaliar a participação das equipes na 2ª e 3ª FASES do DESAFIO IFAC 2019, atribuindo uma pontuação às equipes de acordo com o estabelecido no Art. 8º deste regulamento.

§1º Para a avaliação e pontuação das equipes durante a 2ª e 3ª FASES, exceto para Evento PITCH, a Banca Julgadora será constituída por no mínimo três membros, indicados ou compostos pela Comissão Organizadora e um membro externo ao Ifac.

§2º Para a avaliação e pontuação das equipes no Evento PITCH, a Banca Julgadora será constituída por até 5 (cinco) membros externos ao IFAC, indicados pela Comissão Organizadora, de preferência oriundos de:

a) incubadoras ou aceleradoras de empresas, parques tecnológicos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

b) sócios ou gestores de empresas inovadoras do estado de Acre;

c) órgãos ou entidades que promovam o empreendedorismo e a inovação no estado do Acre.

CAPÍTULO VIII – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 10 A dotação orçamentária para custear o apoio financeiro aos coordenadores orientadores correspondentes é PTRES: 108945; AÇÃO :6380 – NATUREZA DA DESPESA: 3390-20; FONTE:8100, (PI): L6380P2063N, sendo R\$ 75.000,00 setenta e cinco mil reais do orçamento da PROINP- Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-graduação; e R\$ 75.000,00 setenta e cinco mil reais do orçamento da PROEX- Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal do Acre, totalizado R\$ 150.000,00 Cento e Cinquenta Mil Reais.

Art. 11 As 10 (dez) equipes com a maior pontuação acumulada na 2ª e 3ª FASES serão contempladas com auxílio financeiro para investir, obrigatoriamente e exclusivamente, no desenvolvimento de sua ideia inovadora na forma de um Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I). As 10 (dez) equipes serão classificadas na ordem de maior pontuação acumulada (1º lugar), até a equipe com a menor pontuação acumulada (10º lugar). O valor do auxílio financeiro será distribuído conforme a classificação final de cada equipe e de acordo com a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO AUXÍLIO
1º	15.000,00 para cada selecionada
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	
Total	150.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

§1º Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a maior pontuação do Projeto Financeiro e, caso persista o empate, será adotado como segundo critério de desempate a maior pontuação do Evento Pitch.

§2º O valor do auxílio financeiro será depositado, após a aprovação de que trata o §1º, no cartão pesquisador do Gerente de Projeto da equipe, que será o responsável pela sua execução conforme previsto no orçamento do Projeto, observado o disposto na Resolução 197/2014 – CONSU/IFAC.

§3º É imprescindível que o Gerente de Projeto da equipe obtenha o cartão pesquisador para o recebimento do auxílio financeiro.

§4º Os beneficiários não podem estar com pendências, de qualquer natureza, junto a PROINP, sob pena de não recebimento do auxílio financeiro.

Art. 11 Serão financiáveis com o auxílio financeiro, desde que aprovados pela Comissão Organizadora, por serem considerados indispensáveis à realização do Projeto, os seguintes itens de despesa, observado o disposto na Resolução 197/2014 – CONSUL/IFAC:

- a) **Itens de custeio:** componentes eletrônicos, peças, ferramentas leves, ferragem, vidraria, reagentes químicos, matérias-primas, materiais consumíveis diversos, entre outros;
- b) **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ou Pessoa Física:** manutenção de equipamentos, serviço de calibração de equipamentos, confecção de placas circuito impresso, protótipos ou peças impressas em 3D, assessoria em programação de alto nível e demais serviços em que não fique caracterizado a delegação do objeto principal do Projeto, até o limite de 50% do valor total do Projeto, excetuando-se os casos em que o objeto do Projeto justifique, imperiosamente, a necessidade de contratação de serviços com valores superiores a esse teto;
- c) **Material Bibliográfico não imobilizável** (conforme Portaria STN nº. 448, de 13 setembro de 2002), Exemplo: I revistas, manuais, catálogos entre outros, até o limite de 10% do valor total por Projeto de PD&I, excetuando-se os casos em que o objeto do Projeto justifique, imperiosamente, a necessidade de aquisições em valores superiores a esse teto;
- e) **Inscrição em cursos:** cursos de programação (ex. Udemy, Alura etc), cursos de empreendedorismo (ex.: SEBRAE, meusucesso.com etc), cursos técnicos de curta duração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

entre outros, até o limite de R\$ 1.000,00 por Projeto, excetuando-se os casos em que o objeto do Projeto justifique, imperiosamente, a necessidade de aquisições em valores superiores a esse teto. Neste item pode ser previsto apenas o custo de inscrição, não serão cobertos os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação. Será obrigatória a apresentação de certificado de conclusão do curso;

f) **Participação em eventos:** eventos de empreendedorismo ou de tecnologia, tais como: Startup Weekend, Campus Party, entre outros. Neste item podem ser previstos os custos de inscrição, deslocamento, hospedagem e alimentação, até o limite de R\$ 5.000,00 por Projeto. Obrigatória a apresentação de certificado de participação.

§1º Qualquer alteração no orçamento do Projeto deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora para avaliação e autorização prévia. A alteração do orçamento deverá ser detalhada no Projeto e enviada, em formato PDF (Anexo III - modelo editável disponível na Plataforma EaD do IFAC - IFAC Startup Innovation 2019, para a avaliação da Comissão Organizadora por meio da Plataforma EaD do IFAC - IFAC Startup Innovation 2019. O novo orçamento somente poderá ser executado após aprovação e autorização expressa da Comissão Organizadora.

§2º Não serão financiáveis com o auxílio financeiro de que trata o caput os seguintes itens de despesa:

- a) Despesas distintas daquelas previamente aprovadas pela Comissão Organizadora e detalhadas no orçamento do Projeto;
- b) O pagamento de si próprio e/ou de pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com os membros da Equipe;
- c) O pagamento, a qualquer título, ao servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;
- d) O pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFAC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

- e) O reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, vigilância, limpeza e similares, entendidas como de contrapartida obrigatória do Campus;
- f) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;
- g) Despesas com obras de construção civil;
- h) Taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de: passagens, hospedagem, inscrição em eventos ou cursos etc;
- i) Despesas com ornamentação, coquetel, coffee break, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;
- j) Compras de equipamentos, materiais ou similares que se enquadrem na categoria de Investimento.

Art. 12 As equipes vencedoras contempladas com o auxílio financeiro deverão apresentar, a cada 90 (noventa) dias subsequentes ao recebimento do auxílio financeiro, um Relatório de Acompanhamento, conforme modelo de formulário Anexo V (modelo editável disponível na Plataforma EaD do IFAC - IFAC Startup Innovation 2019), que deverá ser enviado, em formato PDF, pela Plataforma EaD do IFAC - IFAC Startup Innovation 2019”.

Art. 13 As equipes vencedoras contempladas com o auxílio financeiro deverão apresentar um Relatório Final de Prestação de Contas, conforme calendário apresentado no Capítulo II art. 3º §1º, de acordo com o modelo de formulário no Anexo VI (modelo editável disponível na Plataforma EaD do IFAC - IFAC Startup Innovation 2019), que deverá ser enviado, em formato PDF, pela Plataforma EaD do IFAC - IFAC Startup Innovation 2019.

§1º O Relatório Final e Prestação de Contas deverá conter, além das informações que devem ser preenchidas nos campos específicos, os seguintes documentos:

- a) Cópia digital e legível de toda documentação fiscal e formal que comprove as despesas realizadas. Não são aceitos documentos informais que não atendam a legislação fiscal e tributária em vigor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

- b) Cópia digital do Certificado de Conclusão de Curso ou similar, no caso de ter sido realizada a despesa de que trata o inciso “e” do §1º do Art. 10;
- c) Cópia digital do Certificado de Participação ou similar, no caso de ter sido realizada a despesa de que trata o incisos “f” do §1º do Art. 10;
- d) Cópia digital dos documentos de comprovação da incorporação ao patrimônio do IFAC dos Bens de Capitas, conforme determina o §2º do Art. 10;
- e) Fotos das atividades da equipe no laboratório ou outro ambiente do Campus, dos materiais e demais itens adquiridos, do protótipo desenvolvido e demais resultados alcançados, da participação dos membros da equipe em eventos ou cursos, etc.

§2º Os originais dos documentos fiscais de comprovação das despesas deverão ficar sob a guarda do Gerente de Projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§3º Cabe as equipe a observância da Resolução nº 197/2014 – CONSU/IFAC, na hora de elaborarem os respectivos relatórios de prestação de conta, em especial os item 53 a 63.

Art. 14. Caso o Relatório de Acompanhamento ou o Relatório Final e Prestação de Contas não sejam entregues nos prazos previstos, ou tenham sido reprovados pela Comissão Organizadora, a equipe poderá ser obrigada a devolver ao IFAC o valor parcial ou integral do auxílio financeiro concedido.

CAPÍTULO IX – DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

Art. 15 Os participantes concordam em ceder ao IFAC, sem qualquer ônus, o direito de divulgação da identificação dos integrantes da equipe e da “Ideia Inovadora”, em todos os materiais de divulgação e publicação por qualquer meio ou técnica, durante e após a execução do IFAC Startup Innovation 2019. Assim como, concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, devendo ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, não sendo possível a abstenção dessas formas de relacionamentos com os canais de comunicação envolvidos com o programa.

Art. 16 O IFAC Startup Innovation 2019 reserva-se o Direito de Imagem de todos os participantes. As imagens poderão ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

impresa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais os seguintes itens: nome e imagem dos competidores, vídeos e fotos que contenham imagens da equipe, endereço de website, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter etc), depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.

Art. 17 Nenhum participante será obrigado a ceder qualquer tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial e não relacionada à sua Ideia Inovadora.

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES

Art. 18 Será desclassificada toda e qualquer equipe, cujo participante tentar invadir ou violar as regras do IFAC Startup Innovation 2019 ou tentar, de qualquer forma, adulterar resultados da competição.

Art. 19 O não cumprimento dos prazos estipulados para a entrega dos documentos requeridos em cada fase da competição é passível de eliminação da competição, após análise e deliberação da Comissão Organizadora do IFAC Startup Innovation 2019.

Art. 20 A não adequação às formatações e restrições propostas para cada tipo de documento solicitado ao longo da competição é passível de eliminação, após análise e deliberação da Comissão Organizadora do IFAC Startup Innovation 2019.

Art. 21 Serão desclassificados os participantes que agirem, ou agiram, de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação aos demais participantes, aos seus colegas, aos servidores e aos gestores do IFAC, à Banca Julgadora, ou ainda à Comissão Organizadora do IFAC Startup Innovation 2019, a quem caberá o julgamento de cada caso.

Art. 22 A equipe será desclassificada caso não apresente, quando solicitado, documentos eventualmente necessários para comprovar a veracidade de informações e o preenchimento das condições exigidas para a participação no IFAC Startup Innovation 2019.

Art. 23 Os participantes do IFAC Startup Innovation 2019 assumem total e exclusiva responsabilidade pela Ideia Inovadora apresentada, por sua titularidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo o IFAC de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

Parágrafo Único: Caso seja caracterizada a existência de plágio na apresentação **da Ideia Inovadora**, a Comissão Organizadora do DESAFIO IFAC 2019 instaurará um processo investigativo para apurar os fatos. Será eliminada do DESAFIO IFAC 2019 a equipe que cometer qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeita à responsabilização penal e civil.

CAPITULO XI – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 24 A participação no IFAC Startup Innovation 2019 implica na obediência à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 e legislação afim, bem como às Resoluções 124/2013/IFAC, que trata da criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFAC, e a Resolução Nº 067/2015 – CONSU/IFAC, que dispõe sobre a criação e aprovação da Política de Propriedade Intelectual do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.

Art. 25 Compete ao aluno participante do DESAFIO IFAC 2019 e ao mentor:

- I. Zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada a partir de projetos de pesquisa aplicada financiados pelo IFAC;
- II. Verificar, a qualquer tempo, se a execução do projeto de pesquisa aplicada produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado;
- III. Para cumprir o disposto no inciso II poderá ser solicitado auxílio ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFAC;
- IV. Confirmada a hipótese do inciso II, o NIT do IFAC deverá ser comunicado;
- V. Na hipótese do projeto produzir resultado conforme previsto no inciso II, o NIT deverá ser consultado previamente quando da previsão de publicação dos resultados em periódicos, anais de congressos, dissertação ou tese, ou em qualquer outra forma de divulgação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

VI. A comunicação de que trata o inciso V deverá ocorrer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação a data da submissão para a publicação.

VII. Nos casos pertinentes, o NIT do IFAC tomará as providências para garantir a proteção ou registro, sem prejudicar a publicação pretendida.

Art. 26 O IFAC deterá a totalidade dos direitos patrimoniais sobre os resultados dos projetos executados no âmbito deste Edital e passíveis de proteção por regime jurídico de propriedade intelectual, sendo respeitados os direitos morais dos respectivos criadores².

§1º O IFAC, por meio do seu NIT, fará a análise da conveniência da proteção e, caso confirmada, providenciará a proteção legal dos resultados dos projetos, arcando com todos os custos incidentes.

§2º No caso dos criadores constituírem empresa (spin off acadêmica) para explorar economicamente as criações de que trata o caput, será estabelecido um instrumento jurídico para regular o licenciamento, os direitos de exploração econômica e demais condições viáveis para que a empresa alcance sustentabilidade econômica e competitividade.

CAPITULO XII – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 27 As equipes poderão interpor recursos nos seguintes casos e prazos:

I. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação do edital de homologação das inscrições.

II. Com relação à divulgação das equipes finalistas na 3ª fase, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

Art. 28 O recurso deverá ser por equipe e devidamente fundamentado e assinado pelo Gerente da equipe, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido à Coordenação de incubadora, **exclusivamente** através do E-mail incubac@ifac.edu.br não sendo aceito recurso por outro meio que não o via eletrônico.

² De acordo com o inciso I do Art. 17 da Resolução 124/2013/IFAC “é assegurada ao(s) inventor(es), criador(es), ou melhorista(s), a participação até 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos acima referidos”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

Art. 29 O requerimento deverá conter os seguintes dados no assunto do e-mail: RECURSO – IFAC Startup Innovation 2019, Nome do Candidato. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, ou fora dos padrões pré-definidos neste edital, inclusive no formato apresentado no formulário do **anexo VII** deste edital, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

Art. 30 O Parecer da Comissão organizadora, com relação a recurso impetrado, será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

Art 31 A comissão referida no art. 30 deste edital, constituir-se-á última instância para à análise de recursos relativo ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 32 O resultado dos recursos, de forma coletiva, estará disponível no sítio eletrônico do IFAC (www.ifac.edu.br).

CAPITULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o IFAC Startup Innovation 2019 suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do IFAC e que o comprometa, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução do IFAC Startup Innovation 2019 como originalmente planejado.

Art. 28 Os auxílios financeiros serão pagos, em uma ou mais parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária do IFAC.

Art. 29 Os integrantes das equipes vencedoras deverão participar, presencialmente, quando solicitado pela Comissão Organizadora ou pela Coordenadoria de Pesquisa do Campus, de eventos, internos e externos, de divulgação das pesquisas do IFAC.

Art. 30 As decisões da Comissão Organizadora em relação a execução do IFAC Startup Innovation 2019, além de eventuais considerações que venham a dirimir questões decorrentes ou casos omissos a este regulamento, serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos participantes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

Art. 31 As dúvidas dos participantes sobre o IFAC Startup Innovation 2019 poderão ser esclarecidas através do e-mail proinp.coinc@ifac.edu.br com o assunto "IFAC Startup Innovation 2019 - Nome da equipe".

Art. 32 A participação no IFAC Startup Innovation 2019 sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de sua inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.

Art. 33 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do IFAC Startup Innovation 2019.

Rio Branco - AC, 05 de novembro de 2019.

Dra. ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

Reitora

Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, Nº 71

Autorizado conforme despacho no documento nº _____/2019-74 em ___/___/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

CHAMADA PÚBLICA PROINP Nº 06/2019

IFAC STARTUP INNOVATION 2019

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO

O(s) aluno(s) e o Mentor abaixo identificados declaram compromisso com a participação no IFAC Startup Innovation 2019, organizado pela Coordenação de Incubadora de Empresas do IFAC juntamente com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFAC (PROINP), em conjunto com a Pró-reitoria de Extensão (PROEX). Assim como, declaram conhecer e aceitar o regulamento.

Identificação e assinatura dos membros da equipe:

Nome do Gerente:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Identificação e assinatura do servidor do IFAC convidado para ser Mentor da equipe:

Nome:
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

Data: ____/____/____

Obs.: Uma vez preenchido, este termo deverá ser digitalizado como um arquivo PDF para submissão no formulário *online* de inscrição.

CHAMADA PÚBLICA PROINP Nº 06/2019

IFAC STARTUP INNOVATION 2019

Anexo II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Dados do responsável:

Nome completo:

CPF: _____ RG: _____

Grau de parentesco: _____ Telefone: () _____

Eu, _____, autorizo o(a) menor _____, aluno(a) do curso _____, número de matrícula _____ a participar do IFAC Startup Innovation 2019, organizado pelo IFAC. Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas estabelecidos no regulamento e certifico como verdadeiras as informações acima.

_____, de _____ de 2019.

Assinatura do Pai ou Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

Obs.: Uma vez preenchidos, os termos de autorização de participação dos menores de 18 anos da equipe deverão ser digitalizados como um único arquivo PDF, para submissão no formulário *on-line* de inscrição.

IFAC Startup Innovation 2019

Anexo III

PROJETO INOVADOR

“Insira aqui o título da sua ideia inovadora”

Nome da Equipe: insira aqui o nome da sua equipe

Integrantes da Equipe: insira aqui o nome 1, nome 2,
nome 3 e/ou nome 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

Mentor da Equipe: insira aqui o nome do mentor da equipe

CHAMADA PÚBLICA PROINP Nº 06/2019

IFAC Startup Innovation 2019

1. Descrição da Ideia Inovadora (máximo 500 palavras)

2. Estratégia/Metodologia de Execução do Projeto (máximo 1000 palavras)

3. Etapas e Cronograma de Execução

Identificação das Etapas

Nº	Etapas	Descrição
E1		
E2		

Reitoria - Rua Coronel José Galdino, nº 495 - Bosque - Rio Branco/AC
CEP 69.900-640 - Fone:(68) 2106-6834

Reitoria (Anexo) - Rua Coronel Alexandrino, nº 301 - Bosque - Rio Branco/AC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

E3		
----	--	--

Obs.: Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de metas.

Cronograma de Execução

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º MÊs
E1					
E2					
E3					

Obs.: Insira uma "X" nos meses em que a referida etapa será executada. Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de metas

4. Infraestrutura (Informe o local de execução das atividades, descreva a infraestrutura existente e a necessária para a execução do projeto)

5. Capacidade Técnica (Demonstre que a equipe possui os conhecimentos e competências necessárias para a execução do projeto)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

6. Orçamento

Nº	Descrição da Despesa	Justificativa	Valor Unit. R\$	Qtd	Valor R\$
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
...					
Valor Total (R\$)					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

Identificação e assinatura dos membros da equipe³ :

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Identificação e assinatura do servidor do IFAC Mentor da equipe:

Nome:
CPF:

Data: ____/____/____

³ Sugestão: Imprima somente esta página para coletar as assinaturas e depois digitalize, transforme em PDF e junte com as demais páginas em PDF do formulário preenchido.

Reitoria - Rua Coronel José Galdino, nº 495 - Bosque - Rio Branco/AC
CEP 69.900-640 - Fone:(68) 2106-6834

Reitoria (Anexo) - Rua Coronel Alexandrino, nº 301 - Bosque - Rio Branco/AC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

IFAC Startup Innovation 2019

Anexo IV

FORMULÁRIO DE MODELO DE NEGÓCIO

“Insira aqui o título da sua ideia inovadora”

Nome da Equipe: insira aqui o nome da sua equipe

Integrantes da Equipe: insira aqui o nome 1, nome 2,
nome 3 e/ou nome 4

Mentor da Equipe: insira aqui o nome do mentor da
equipe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

CHAMADA PÚBLICA PROPPi Nº 06/2019

IFAC Startup Innovation 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

ORIENTAÇÕES

O presente formulário deverá ser utilizado pelas equipes participantes do IFAC Startup Innovation 2019 para entregar o seu Modelo de Negócios à Comissão Organizadora, sendo um item indispensável para a pontuação na 2ª Fase, conforme previsto no Regulamento desta competição. **Após preenchido, este formulário deverá ser salvo num arquivo em formato PDF e enviado para o e mail inovacao@IFAC.edu.br no prazo estabelecido no Calendário de Execução do Desafio IFAC.**

Este formulário, construído com base na Cartilha de **Quadro de Modelo de Negócios**, está organizado em três seções e deverá ser preenchido pela equipe de acordo com as seguintes instruções:

Seção 1 – Capa: a equipe deverá informar, nos campos indicados, o título da ideia inovadora, o nome da equipe e o nome dos integrantes e do mentor da equipe. Os nomes dos integrantes da equipe podem ser abreviados se necessário.

Seção 2 – Descrição do Modelo de Negócios: a equipe deverá preencher, nos campos indicados, a descrição de cada um dos nove blocos que compõem o Modelo de Negócios, de acordo com a metodologia Canvas. Não há limite de texto para a descrição de cada um dos blocos, mas toda a seção não poderá ultrapassar duas páginas.

Seção 3 – Quadro Canvas: a equipe deverá elaborar um quadro Canvas e inseri-lo na forma de figura na última página deste formulário. A imagem poderá, caso necessário, ser redimensionada ou ser rotacionada de forma a ocupar toda a área cinza da última página deste formulário. As equipes são livres para escolher a melhor forma de elaboração e apresentação do quadro Canvas, podendo ser, por exemplo: uma foto de um quadro Canvas elaborado na forma de um pôster, preenchido a caneta ou com postits; elaborado com alguma ferramenta computacional de edição gráfica; elaborado em sites na internet que oferecem ferramentas específicas para elaboração de quadro Canvas, entre outras formas. Porém, a equipe deve se preocupar de forma a garantir que a figura do quadro Canvas seja legível.

Importante: Este formulário deverá conter no **máximo 4 páginas**, sendo: uma página para a seção 1, uma ou duas páginas para seção 2 e uma página para a seção 3. A equipe não poderá alterar a formatação deste formulário (tipo de fonte, tamanho da fonte, espaçamentos de parágrafos ou de bordas, tamanho da página etc), sob pena de perder pontuação no momento da avaliação. O Modelo de Negócios entregue por meio deste formulário será avaliado e pontuado com base nas regras e critérios definidos no regulamento do Desafio IFAC de Ideias Inovadoras 2019.

Esta caixa de orientações deverá ser removida deste formulário antes do seu envio.

O QUE VOU FAZER?

Reitoria - Rua Coronel José Galdino, nº 495 - Bosque - Rio Branco/AC
CEP 69.900-640 - Fone:(68) 2106-6834

Reitoria (Anexo) - Rua Coronel Alexandrino, nº 301 - Bosque - Rio Branco/AC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

Descrição da Proposta de Valor: (Aqui você definirá o valor do produto ou serviço para seus clientes. Remova este texto entre parênteses)

PARA QUEM?

Segmento de Clientes: (Aqui você definirá quem são os clientes que pretende atender. Remova este texto entre parênteses) Canais: (Aqui você definirá de que forma seus produtos ou serviços chegarão até os clientes. Remova este texto entre parênteses) Relacionamento de Clientes: (Aqui você definirá seu relacionamento com os clientes. Remova este texto entre parênteses)

QUANTO E COMO VOU RECEBER?

Fontes de Receita: (Aqui você definirá como será a entrada do dinheiro. Remova este texto entre parênteses)

COMO VOU FAZER?

Recursos Principais: (Aqui você definirá todos os recursos necessários para realizar sua proposta de valor. Remova este texto entre parênteses) Atividades Principais: (Aqui você relacionará as ações necessárias para a realização da proposta de valor. Remova este texto entre parênteses) Parcerias Principais: (Aqui você identificará fornecedores e parceiros para apoiar a realização da sua proposta de valor. Remova este texto entre parênteses)

QUANTO VOU GASTAR?

Estrutura de Custos: (Aqui você fará um levantamento do quanto gastará para a realização da proposta de valor. Remova este texto entre parênteses)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

(Cole aqui a figura do Quadro Canvas. Não altere a orientação desta página. Remova este texto entre parênteses)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

IFAC Startup Innovation 2019

Anexo V

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

“Insira aqui o título da sua ideia inovadora”

Nome da Equipe: insira aqui o nome da sua equipe

Integrantes da Equipe: insira aqui o nome 1, nome 2,
nome 3 e/ou nome 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

Mentor da Equipe: insira aqui o nome do mentor da equipe

CHAMADA PÚBLICA PROPI Nº 06/2019

IFAC Startup Innovation 2019

1. Relato das atividades desenvolvidas até o momento

2. Execução das Etapas*

Nº	Meta*	Situação**	Observação***

* Metas estabelecidas conforme Projeto de PD&I original

** Indicar se a etapa está dentro do prazo normal, atrasada ou adiantada.

*** Inserir informações a respeito dos resultados da etapa.

Obs.: Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de metas.

3. Infraestrutura utilizada até o momento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

4. Relacione os principais fatores negativos e positivos relacionados a execução do plano de aplicação

5. Resultados alcançados até o momento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

6. Despesas realizadas até o momento

Nº	Descrição das despesas	Identificação do Documento Comprobatório*	Fornecedor (Nome e CNPJ/CPF)	Valor Unit. R\$	Qtd	Valor R\$
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

Valor Total R\$	
------------------------	--

* Informar nº do documento fiscal ou similar que comprove a despesa. Obs.: Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de itens de despesas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

7. Fotos e gráficos que ilustrem as atividades desenvolvidas até o momento

Observação Final:

Este Relatório de Acompanhamento deverá ser enviado por email, em formato PDF, para proinp.coinc@IFAC.edu.br com o assunto “IFAC Startup Innovation 2019 – Nome da Equipe”, com cópia para todos os integrantes da equipe e para o mentor. O envio deverá partir do e-mail do Gerente de Projeto da equipe, servindo como autenticador de sua origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

IFAC Startup Innovation 2019

Anexo VI

RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

“Insira aqui o título da sua ideia inovadora”

Nome da Equipe: insira aqui o nome da sua equipe

Integrantes da Equipe: insira aqui o nome 1, nome 2,
nome 3 e/ou nome 4

Mentor da Equipe: insira aqui o nome do mentor da
equipe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

CHAMADA PÚBLICA PROPI Nº 06/2019

IFAC Startup Innovation 2019

1. Descrição da ideia inovadora original e de sua evolução (máximo 1.000 palavras)

2. Relato das atividades desenvolvidas para a execução do projeto

3. Execução das Etapas*

Nº	Meta*	Situação**	Observação***

* Metas estabelecidas conforme Projeto de PD&I original

** Indicar se a etapa está dentro do prazo normal, atrasada ou adiantada.

*** Inserir informações a respeito dos resultados da etapa.

Reitoria - Rua Coronel José Galdino, nº 495 - Bosque - Rio Branco/AC
CEP 69.900-640 - Fone:(68) 2106-6834

Reitoria (Anexo) - Rua Coronel Alexandrino, nº 301 - Bosque - Rio Branco/AC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

Obs.: Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de metas.

4. Infraestrutura utilizada até o momento

5. Relacione os principais fatores negativos e positivos que interferiram na execução do Projeto de PD&I

6. Resultados alcançados e estágio de desenvolvimento

7. Relate as parcerias estabelecidas e perspectivas de concretização do negócio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

8. Despesas realizadas até o momento

Nº	Descrição das despesas	Identificação do Documento Comprobatório*	Fornecedor (Nome e CNPJ/CPF)	Valor Unit. (R\$)	Qtd	Valor (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

Valor Total R\$	
------------------------	--

*Informar nº do documento fiscal que comprove a despesa. Obs.: Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de itens de despesas. Anexar os documentos comprobatórios das despesas no final deste Relatório na mesma ordem de numeração desta Tabela.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

9. Fotos e Gráficos (Insira aqui fotos do laboratório, dos equipamentos adquiridos, do protótipo, da equipe trabalhando, gráficos científicos com os resultados etc, com a devida descrição)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

Identificação e assinatura dos membros da equipe⁴ :

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Identificação e assinatura do servidor do IFAC Mentor da equipe:

Nome:

CPF:

Data: ____/____/____

⁴ Sugestão: Imprima somente esta página para coletar as assinaturas e depois digitalize, transforme em PDF e junte com as demais páginas em PDF do formulário preenchido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

CHAMADA PÚBLICA PROINP Nº 06/2019

IFAC STARTUP INNOVATION 2019

Anexo VII

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/EQUIPE			
Candidato:			
IDEIAS INOVADORA:			
Fone:		E-mail:	

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Divulgação das equipes finalistas
<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO/EQUIPE	
Assinatura do Requerente: _____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Coordenação de Incubadoras do IFAC

Anexos

Cópia dos Documentos Comprobatórios de Despesa

Anexar os documentos comprobatórios das despesas no final deste Relatório na mesma ordem de numeração desta Tabela. Os certificados de participação em eventos ou de conclusão de cursos também devem ser anexados.